



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 767/98

De 28 de setembro de 1998

"Autoriza abertura de Crédito Especial Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Autarquia Municipal), para pagamento de débito judicial de seus funcionários que trabalham em turno ininterrupto de revezamento".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

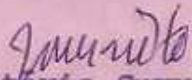
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial para pagamento de débito judicial, oriundo do acordo coletivo de trabalho firmado entre o SAAE e seus funcionários que trabalham em revezamento de turno, contraído perante a Justiça do Trabalho.

Art. 2º - O valor do débito importa em R\$ 30.828,90 (trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) a ser pago até 30.12.98 em parcelas mensais de R\$3.082,87 (três mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), encontrando-se dito valor provisionado, em consonância com a receita proveniente da arrecadação da aludida autarquia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 28 de setembro de 1998.


Dr. José Otávio Curvêlo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda